ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 64 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Indica as unidades judiciárias que estarão aptas a receber prestação de serviço em regime de cooperação nos cartórios e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução GP/CGJ n. 14 de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar as seguintes unidades para receberem a prestação de serviço em regime de cooperação:

1) Araranguá - 1ª Vara Cível

2) Ascurra - Vara Única

3) Blumenau - 1ª Vara Criminal

4) Blumenau - Vara de Execuções Penais

5) Braço do Norte - Vara Criminal

6) Brusque - 1ª Vara Cível

7) Camboriú - Vara criminal

8) Capital - Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais

9) Capital - Juizado Especial da Fazenda Pública do Norte da Ilha

10) Capivari de Baixo - Vara Única

11) Chapecó - 2ª Vara Criminal

12) Concórdia - Vara Criminal

13) Correia Pinto - Vara Única

14) Criciúma 1ª Vara Criminal

15) Curitibanos - Vara Estadual de execuções de Penas e de Multa

16) Curitibanos - Vara Criminal

17) Fraiburgo - 2ª Vara

18) Gaspar - 2ª Vara Cível
19) Gaspar - Vara Criminal
20) Guaramirim - 2ª Vara
21) Imbituba - 1ª Vara
22) Imbituba - 2ª Vara
23) Itajaí - 1ª Vara Criminal
24) Itajaí - 2ª Vara Criminal
25) Itapema - Vara Criminal
26) Ituporanga - 1ª Vara
27) Jaraguá do Sul 2ª Vara Criminal
28) Joinville - 3ª Vara Criminal
29) Navegantes - 1ª Vara Cível
30) Navegantes - 2ª Vara Cível
31) Navegantes - Vara Criminal
32) Palhoça - 1ª Vara Criminal
33) Palhoça - 2ª Vara Criminal
34) Penha - Vara Única
35) Santo Amaro da Imperatriz - 2ª Vara
36) São Bento do Sul - Vara criminal
37) São Domingos - Vara Única
38) São José - 1ª Vara Criminal
39) São José - 2ª Vara Criminal
40) São José - Juizado Especial Cível
41) São José - Vara Regional de Execuções Penais
42) São José - 1ª Vara da Família
43) São Miguel do Oeste - Vara Criminal
44) Taió - Vara Única
45) Tijucas - Vara Criminal
46) Tubarão - 2ª Criminal
47) Tubarão - Vara da Faz. Púb., Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb.
48) Urussanga - 2ª Vara
49) Xanxerê - Vara Criminal
50) Coordenadoria Estadual do Lar Legal
51) DTR - Bancária

52) DTR - Execução Penal

53) DTR - Execução Fiscal

Parágrafo único. As unidades descritas nos números 1 ao 50 poderão indicar até 5 (cinco) servidores por mês para a realização do regime de cooperação, no período de julho a setembro de 2023. No tocante às Divisões de Tramitação Remota, descritas nos itens 51 à 53, a cooperação se dará de julho a dezembro de 2023, sendo 10 (dez) servidores para a Bancária e de Execução Penal e 15 (quinze) servidores para a DTR de Execução Fiscal.

Art. 2º. Os pedidos deverão ser formalizados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta portaria, sendo que as orientações quanto ao procedimento encontram-se no *link* Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota.

Art. 3º. Determinar a comunicação do teor desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências.

Art. 4º. Determinar a disponibilização desta Portaria no portal do servidor em Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota e a sua publicação por uma vez no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º Determinar a cientificação do conteúdo desta portaria, por e-mail, aos juízes, ao Desembargador Coordenador do Programa Lar Legal, às chefias de cartório das varas selecionadas, aos chefes das Divisão de Tramitação Remota e a Coordenadoria do Lar Legal, listadas no art. 1º.

Desembargadora **DENISE VOLPATO**

Corregedora-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 22/06/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7300226** e o código CRC **7322FA47**.